Projeto nº 10/57

Autoriza aquisição de veiculos

A Câmara Municipal de Barueri, decreta:

Considerando que, não tendo o senhor ex-Prefeito Municipal, adquirido para uso da Prefeitura e da Câmara Municipal, um automovel, autorizado pela lei do exercicio de mil novecentos e cincoenta seis;

Considerando que, a lei caiu em exercicio findo, cujo credito não pode ser mais usado, sem autorização da Câmara Municipal;

Considerando ainda que o senhor Prefeito Municipal e os senhores Vereadores, não possuem meios de transporte para visitar obras distritos, bairros e vilas, distantes da séde.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concôrrencia pública ou administrativa, os seguintes veiculos para seus serviços de transportes:

a)- um caminhão para os serviços municipais, afim de evitar o pagamento diario a terceiros de alugueis;

b)- uma perua para uso do senhor Prefeito e dos senhores Vereadores, ficando a mesma em dias de sessões a disposição do senhor Presidente da Câmara para buscar e levar aos seus lares os senhores Vereadores depois de encerrada a sessão da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica aberto o crédito especial de Cr$ 300.000,00, (trezentos mil cruzeiros), para atender às despezas a que se refere o artigo primeiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de março de 1.957

Benedito Franco Vereador.

_____ Vereador.

_____ Vereador.